



POLÍCIA FEDERAL

Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, Edifício-Sede da Polícia Federal, 1º andar - Brasília/DF, CEP 70.037-900
 Telefone: (61) 2024-8115 - <http://www.pf.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Processo nº 08200.013134/2018-83

A Coordenação de Administração da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014- 50, neste ato representada pelo senhor Roberval Ré Vicalvi, nomeado pela Portaria nº 9.145-DG/PF de 28 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 020 de 29 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 158.852.948-79, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2019, processo administrativo nº 08200.013134/2018-83, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo destinado a atender às demandas das unidades centralizadas da Polícia Federal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2019-COAD/DLOG, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Unidade de Medida	Marca/Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
FORNECEDOR: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI; CNPJ: 21.589.394/0001-35; ENDEREÇO: Rua Rodrigo Veiga Gouthier, Quadra 31, Lote 27, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO –CEP: 74.954-500; FONE: (62) 3277-2879; E-MAIL: imperiobandeiras@gmail.com ; REPRESENTANTE: Rosana Miranda Rodrigues; CPF 617.224.801-49; RG 3.236.155-SSP/GO.						
05	Bandeira da PF 2 panos. Bandeira da Polícia Federal, confeccionada em tecido 100% poliéster azul celeste. Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Brasão de tecido bordado a linha (2 faces), comprimento 128 cm, largura 90 cm,de acordo o anexo II do Termo de Referência.	Unidade	Imperio Bandeiras	6	R\$ 117,90	R\$ 707,40
06	Bandeira da PF 3 panos. Bandeira da Polícia Federal, confeccionada em tecido 100% poliéster azul celeste. Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Para uso externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses, tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte, . Brasão estampado com aplicação de tecido sobre o tecido em ambas as faces, linha com proteção UV, comprimento 135 cm, largura 193 cm, cor de acordo com o anexo II do Termo de Referência.	Unidade	Imperio Bandeiras	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
07	BANDEIRA do BRASIL 2 panos. Bandeira Nacional, confeccionada conforme as Normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster e Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971. Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Para uso interno. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas a linha (2 faces), comprimento 128 cm, largura 90 cm, nas cores predominantes da Bandeira do Brasil, desenho Nacional do Brasil.	Unidade	Imperio Bandeiras	10	R\$ 73,90	R\$ 739,00
08	BANDEIRA do BRASIL 3 panos. Bandeira Nacional, confeccionada conforme as Normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster e Lei nº 5.700, de 1 de setembro de 1971.	Unidade	Imperio Bandeiras	22	R\$ 98,90	R\$ 2.175,80

	Fabricado com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmalhável. Para uso externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses, tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras estampadas com aplicação de tecido sobre tecido em ambas as faces, linha com proteção UV, comprimento 135 cm, largura 193 cm, nas cores predominantes da Bandeira do Brasil, desenho nacional do Brasil.					
09	Bandeira do DF 2 panos. Bandeira do DF confeccionada conforme as Normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; símbolo dupla face bordado a linha (2 faces), costuras reforçadas nas laterais e cantos; Tarja na cor branca e dois ilhoses, malha bloqueada indesmalhável; comprimento 128 cm, largura 90 cm, . Obedecendo às normas dispostas no decreto nº 1090, de 25 de agosto de 1969, que instituiu a bandeira do Distrito Federal.	Unidade	Imperio Bandeiras	11	R\$ 53,00	R\$ 583,00
10	Bandeira do DF 3 panos. Bandeira do DF confeccionada conforme as Normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e costura com barras duplas; símbolo estampado com aplicação de tecido sobre tecido em ambas as faces, costuras reforçadas nas laterais e cantos; tarja branca e com 2 ilhoses de latão sólido em cada ponta, tarja reforçada por 2 alças de cordão em nylon extra forte; linha com proteção UV; malha bloqueada indesmalhável; comprimento 135 cm, largura 193 cm. Obedecendo às normas dispostas no decreto nº 1090, de 25 de agosto de 1969, que instituiu a bandeira do Distrito Federal.	Unidade	Imperio Bandeiras	16	R\$ 99,90	R\$ 1.598,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
4.9.2. a pedido do fornecedor.

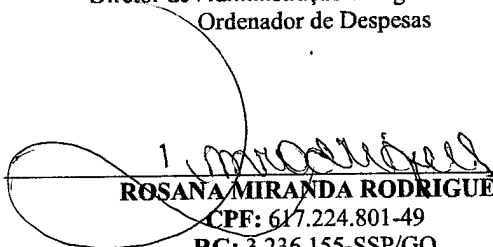
5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019.

ROBERVAL RÉ VICALVI
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas


ROSANA MIRANDA RODRIGUES
CPF: 617.224.801-49
RG: 3.236.155-SSP/GO



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI**, Diretor(a), em 12/04/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10514162** e o código CRC **F81643E2**.